PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.410/93

Homologa Convênio.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado o Convênio nº 932/93, firmado entre o Município de Abaeté e o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria da Educação para repasse ao primeiro da importância de CR$ 198.695,53 (Cento e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e cinco cruzeiros reais e cinquenta e três centavos), datado de 19 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 13 de outubro de 1.993

DR. CARLOS GERALDO VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

MAURO DE ALMEIDA CAMPOS
Diretor Administrativo